



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO IMÓVEL

Setor	Secretaria Municipal de assistência Social
Telefone	55-3559-1133
E-mail	Assistenciasocial@braga.rs.gov.br

O Setor acima identificado através, através do servidor Marines Chiele Balestrin, matrícula/portaria nº 006/2021 de 04/01/2021, vem através do presente, nos termos, sob as penas da lei, nos termos do art. 74, §5º, inc. II, da Lei 14.133/2021, para fins de justificar a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração Municipal.

Conforme consta no Estudo Social que acompanha o presente, a família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica e na atual situação não tem condições de arcar com as custas do aluguel da residência que estão residindo.

Diante do exposto, é de fundamental importância para esta família a concessão do benefício, pois o imóvel em questão atende as demandas do núcleo familiar da requerente, que é composta por ela e seu companheiro, o imóvel é adequado para as condições familiares, além disso devido a situação de saúde fragilizada do companheiro da requerente o ambiente comporta as necessidades básicas de habitação.

Outro sim, cabe ressaltar que o município de Braga, é de pequeno porte, possuindo uma população de pouco mais de três mil habitantes, sendo, por consequência bastante reduzida (até escassa) a oferta de imóveis para locação, de modo que as opções de escolha- quando existentes- são bastantes reduzidas. Essa situação de escassez também dificulta a comparação de preço de locação, pois quase impossível localizar imóveis para suprir a demanda, sobretudo residenciais, com características semelhantes.

Soma-se ao exposto a informação prestada pela Coordenadoria de Controle Patrimonial do Poder Executivo de Braga/RS (declaração em anexo), de que o Município não dispõe de imóveis de sua propriedade que atendam às necessidades de acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Assim sendo, verifica-se a singularidade do imóvel encontrado, situação que justifica a locação deste imóvel na presente situação.

Braga, 24 de abril de 2024.

Marines Chiele Balestrin

MARINES CHIELE BALESTRIN
SECRETÁRIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRAGA/RS